PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 148/2025

Dispõe sobre a readequação da comunicação visual para inclusão do novo símbolo internacional de acessibilidade no município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a readequação da utilização do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade em todos os órgãos da administração pública direta ou indireta e estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. O símbolo de acessibilidade deverá ser atualizado para o novo símbolo internacional de acessibilidade, em todas as sinalizações, materiais informativos, bem como canais de comunicação que tratem de temas relacionados à acessibilidade, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A adequação do símbolo deverá ocorrer nos seguintes contextos:

I - sinalizações em prédios públicos, como placas, mapas e cartazes;

II - vagas de estacionamentos privados de uso coletivo;

III - materiais impressos ou digitais informativos, como folders, panfletos, websites institucionais e redes sociais;

IV - documentos oficiais que abordem políticas públicas de acessibilidade, inclusão, mobilidade ou direitos da pessoa com deficiência;

V - campanhas educativas relacionadas à inclusão e cidadania;

Art. 3º As placas e sinalizações existentes deverão ser substituídas ou adaptadas de forma gradual, conforme critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os limites orçamentários do Município.

Art. 4º O símbolo internacional de acessibilidade, a ser adotado conforme o disposto nesta Lei, caracteriza-se graficamente como uma figura humana estilizada com braços e pernas estendidas, representada por traços pretos e círculos azuis, com o corpo centralizado dentro de um círculo, simbolizando inclusão e mobilidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 agosto de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, tem por objetivo promover a atualização da sinalização e da comunicação institucional no Município de Manacapuru alinhando-as ao novo padrão internacional de acessibilidade. A proposta prevê a adoção do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade em materiais, espaços e documentos que abordem temas relacionados à inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência.

Reconhecido oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, por meio da iniciativa The Accessible Icon Project, o novo símbolo representa uma mudança significativa em relação ao tradicional ícone da cadeira de rodas. Ele retrata uma figura humana em movimento, com braços e pernas projetados para frente, transmitindo uma mensagem clara de dinamismo, autonomia e participação ativa na sociedade. Trata-se de uma representação moderna, mais inclusiva e condizente com os princípios atuais dos direitos humanos.

A implementação desse novo símbolo busca ampliar a visibilidade das pautas relacionadas à acessibilidade, estimular a modernização da linguagem visual utilizada pelos órgãos públicos e privados, além de facilitar o reconhecimento de ambientes acessíveis pela população em geral. A iniciativa também pretende fomentar práticas mais inclusivas, fortalecendo o respeito à diversidade e à cidadania. Importa destacar que a medida propõe uma transição gradual, sem imposição imediata ou penalidades, respeitando os limites financeiros da administração municipal e permitindo que a sociedade civil participe ativamente desse processo de transformação. Ademais, a proposta encontra respaldo na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento internacional do qual o Brasil é signatário desde 2007 e que reforça a necessidade de garantir acessibilidade plena a todos os cidadãos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de agosto de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru